



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 058/97

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVENIO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO"

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar

convenio com a Secretaria de Estado da Educação, objetivando a implantação e desenvolvimento do Programa de Ação Educacional para o atendimento ao ensino fundamental, nos termos do Decreto nº 40.673/96, alterado pelo Decreto nº 40.889/96.

Art. 2º) O Programa abrangerá somente as classes de E.M.P.G. "Professora Maria Isabel Lopes de Oliveira" da Rede Municipal de Ensino e as classes de E.E.P.G. da "Vila Ribeiro", da Rede Estadual de Ensino.

Art. 3º) As despesas decorrentes para a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Município.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 29 de Outubro de 1.997

ANTONIO PEDRO QUIRINO

- Prefeito Municipal -

Publicada na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

- Secretária -

**SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA
CIDADE, MUNICÍPIO E COMARCA DE ANGATUBA, ESTADO
DE SÃO PAULO**

Rua Tte. José Marcos de Albuquerque, 300 A CEP 18.240-000 fone (015) 255-1386

Luci Aparecida Assunção Pereira da Franca
oficial interina CPF 047.931.898 - 06

Kelly das Graças Assunção Pimenta
substituta CPF 197.264.618 - 47

CERTIDÃO

LUCI APARECIDA ASSUNÇÃO PEREIRA DA FRANCA,
oficial interina do Serviço de Registro Civil das Pessoas
Naturais da Sede da Comarca de Angatuba, do Estado de São Paulo,
etc.....

C E R T I F I C A para os devidos fins de
direito que, aos vinte e nove de outubro de mil novecentos e
noventa e sete, foi registrada nesta Serventia Lei Municipal nº
58/97, referente a Autorização de Celebração de Convênio entre a
Prefeitura do Município de Angatuba e a Secretaria de Estado da
Educação, objetivando a Implantação e o Desenvolvimento do
Programa de Ação Educacional para o Atendimento ao Ensino
Fundamental, nos termos do Decreto nº 40.673/96, alterado pelo
Decreto nº 40.889/96, abrangendo somente as classes da E.M.P.G.
"Professora Maria Isabel Lopes de Oliveira", da Rede Municipal e
as classes da E.E.P.G. da "Vila Ribeiro", da Rede Estadual de
Ensino. O referido é verdade e dou fé. Serviço de Registro Civil
das Pessoas Naturais da Sede da Comarca de Angatuba-SP, em 29 de
outubro de 1997. Emolumentos: 7,93. IPESP: 1,58. Guia nº 68/97.

Luci Aparecida Assunção Pereira da Franca
Luci Aparecida Assunção Pereira da Franca
OFICIAL INTERINA
CPF 047.931.898 - 06

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE ANGATUBA - SP**
Luci Aparecida Assunção Pereira da Franca
Escrivã Interina
CPF 047.931.898-06